



Lido

Em: 10/02/23

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 001/2023

Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 08.02.2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023. DISPÕE SOBRE: DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 7,4% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO-MÍNIMO.

RELATÓRIO:

O Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 001/2023 apresentado pela Mesa Diretora, na data do dia 02.02.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2023, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO LEGISLATIVO que **DISPÕE SOBRE: DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 7,4% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO-MÍNIMO.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de LEI DO LEGISLATIVO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023, de iniciativa do legislativo, que **DISPÕE SOBRE: DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 7,4% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO-MÍNIMO.**



Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 001/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação.**

Relator: DANIEL BANDEIRA LIMA

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2023

Membro: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA

Pelas *conclusões* do relator

Presidente: SAMARA DAYNE LEMOS

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 001/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 08 de Fevereiro de 2023.



Lido

Em: 10/02/23


Secretário(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 001/2023

Secretário(a)

Em: 10/02/23
PARECER
APROVADO
Câmara Municipal
de Banabuiú

Ata da reunião realizada no dia 08.02.2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023 - DISPÕE SOBRE: NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 7,4% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO-MÍNIMO.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2023 apresentado pela Mesa Diretora, na data do dia 02.02.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 03 de Fevereiro de 2023, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei do Legislativo que dispões sobre: **NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 7,4% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO-MÍNIMO.**

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma.

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 08.

PARECER DO RELATOR:
Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei do Legislativo apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 001/2023, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 7,4% AOS SERVIDORES QUE PERCEBEM UM SALÁRIO-MÍNIMO.**

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 08 de Fevereiro de 2023.

Câmara Municipal
de Banabuiú
APROVADO
PARECER
Em 10/02/23

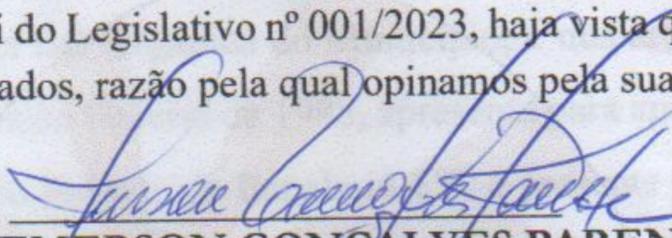
Secretário(a)



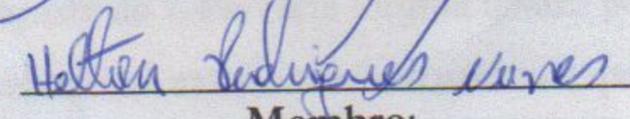
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

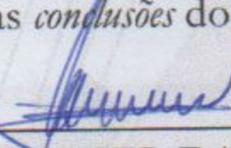

Relator: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2023


Membro:

HELTON RODRIGUES NUNES

Pelas *conclusões* do relator


Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 08 de Fevereiro de 2023.